



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 577/2015

De: 23 de Setembro de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA: Mac Assistência PPI.....	0056
PROJ/ATIV: Reforma do Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen	2703
ELEMENTO DE DESPESA: Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00	
.....	R\$ 294.000,00

TOTAL ADICIONADO R\$ 294.000,00

Art. 2º E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 800117/2013 firmado com o Ministério da Saúde e Caixa Econômica Federal, (cópia anexa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 3º Fica incluída a seguinte meta de investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 (Lei Municipal 510/2014): Reforma do Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen de Porto dos Gaúchos-MT.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 23 de Setembro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal